

EDITAL 20/2023 CEAD/UFPI

Processo seletivo destinado à seleção de candidatos às funções de Tutor e de Monitor para, na condição de bolsista do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD/UFPI), atuar junto ao Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no âmbito da UFPI, por meio de Comissão de Seleção constituída pela Portaria Nº 37/2023 - CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais torna público o **Processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos às funções de Tutor e de Monitor, na condição de Bolsista do CEAD/UFPI, para atuar junto ao Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI, o NINFIL**, nos termos do presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de seleção tem por objeto, o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de candidatos às funções de **Tutor** e de **Monitor** para, na condição de Bolsista do CEAD/UFPI, atuar junto aos cursos de línguas estrangeiras/adicionais, como o inglês, o espanhol, o português e a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), do CEAD/UFPI.
- 1.2 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, segundo o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 A participação no programa/projeto/curso, nas condições de **Tutor** e de **Monitor**, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com o CEAD/UFPI.
- 1.4 Todas as informações inerentes ao processo de seleção serão divulgadas no *site* oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 VAGAS, PERFIL DO CANDIDATO E REQUISITOS

- 2.1 O processo de seleção visa à formação de cadastro de reserva para as funções de **Tutor** e de **Monitor** dos cursos de Língua Inglesa, Língua Espanhola, LIBRAS e Língua Portuguesa para Estrangeiros, do CEAD/UFPI, conforme demanda indicada no quadro a seguir:

Tabela I
CARGO DE TUTOR

ÁREA	CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS	Possuir licenciatura em Letras Português e, no mínimo, pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Linguagem, além de um ano de experiência docente.	1 vaga + cadastro de reserva

LÍNGUA INGLESA	ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	Possuir licenciatura em Letras Inglês e, no mínimo, pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Linguagem, além de um ano de experiência docente.	1 vaga + Cadastro de reserva
LÍNGUA ESPANHOLA	ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA	Possuir licenciatura em Letras Espanhol e, no mínimo, pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Linguagem, além de um ano de experiência docente.	1 vaga + Cadastro de reserva
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	ENSINO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Possuir licenciatura em Letras Libras e, no mínimo, pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Linguagem, além de um ano de experiência docente.	1 vaga + Cadastro de reserva

CARGO DE MONITOR

ÁREA	CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS	Estar cursando, no mínimo, o 5º período do curso de licenciatura em Letras Português.	1 vaga + Cadastro de reserva
LÍNGUA INGLESA	ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	Estar cursando, no mínimo, o 5º período do curso de licenciatura em Letras Inglês.	1 vaga + Cadastro de reserva
LÍNGUA ESPANHOLA	ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA	Estar cursando, no mínimo, o 5º período do curso de licenciatura em Letras Espanhol.	1 vaga + Cadastro de reserva
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	ENSINO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Estar cursando, no mínimo, o 5º período do curso de licenciatura em Letras Libras ou, no mínimo, o 5º período do curso de Licenciatura em Pedagogia, neste caso o candidato também deverá possuir curso de instrutor de Libras (CH mínima de 100h) ou exame de proficiência no ensino de Libras (PROLIBRAS).	1 vaga + Cadastro de reserva

- 2.2 Além de possuir o perfil indicado no item anterior, o candidato à vaga de Tutor deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ter disponibilidade de tempo e capacidade técnica para exercício da função pleiteada, referente ao planejamento, à mediação e à avaliação do processo de ensino-aprendizagem na modalidade de Educação a Distância e demais atribuições próprias do cargo de Tutor do CEAD/UFPI, o que inclui participar de encontros de formação docente, reuniões administrativas e pedagógicas, definir e desenvolver estratégias de formação de monitores, deslocar-se até os polos de apoio presencial do curso para coordenar e/ou acompanhar atividades acadêmicas, entre outras incumbências, de acordo com o cronograma de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso, respeitando as normas regimentais do CEAD, da UFPI e de preceitos legais pertinentes em geral.
- 2.3 O candidato à vaga de Monitor precisa comprovar apenas que está regularmente matriculado e frequentando curso de licenciatura especificamente na área escolhida.
- 2.4 O cadastro de reserva será preenchido respeitando o percentual de 20% (vinte por cento) destinado às pessoas com deficiência, em observância ao que dispõe o § 1º do Art. 1º do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018. Para comprovar o tipo de deficiência, será necessário que o candidato acrescente à sua inscrição cópia de laudo médico ou outro documento assinado por especialista.
- 2.5 Cada candidato poderá se inscrever apenas para uma área ofertada no Quadro de Vagas (Tabela I).
- 2.6 O Programa formará um banco de reserva, com limite de até 05 (cinco) candidatos por área, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante os semestres letivos, conforme Quadro de Vagas (Tabela I).

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas de **8h do dia 31/03/2023 às 23h59 do dia 04/04/2023**, por meio do envio dos documentos listados, na mesma sequência dos itens abaixo, em um **único arquivo no formato PDF**, para o e-mail: ninfil.cead@ufpi.edu.br. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF do candidato e o nome da área pleiteada (Exemplo: **0000000000_ Ensino de língua portuguesa para estrangeiros.pdf**).
- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente CNH);
- c) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- d) Declaração de vínculo efetivo com a UFPI gerada no SigRH, quando o candidato for docente, técnico administrativo ou estudante da UFPI;
- e) Cópia do diploma de graduação e de pós-graduação, conforme o perfil do candidato exigido no item 2.1.
- f) Os candidatos à vaga de monitor devem apresentar histórico escolar e/ou declaração de que estão regularmente matriculados, a partir do 5º período, no curso de graduação na área pleiteada. No caso dos candidatos à vaga de monitor de Libras, incluir cópia de todos os documentos elencados no item 2.1.
- g) Os candidatos à vaga de tutor devem apresentar comprovante de experiência docente na área pleiteada;

- h) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado no ano em curso, para os candidatos ao cargo de Tutor;
 - i) Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**) preenchida pelo candidato, e dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando as quantidades máximas e a ordem indicadas na referida Tabela;
 - j) Declaração de Disponibilidade (**Anexo IV**);
 - k) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo V**).
- 3.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 3.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na Carteira de Trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período de vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica, deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 3.4 Somente será aceita a documentação enviada em um único *e-mail* e um único arquivo, dentro do limite de data e de horário definidos neste Edital.
- 3.5 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 3.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 3.8 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição para a mesma área, será considerado apenas o último.
- 3.9 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 3.10 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se ao direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

4 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção incluirá as seguintes etapas:
- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória)**: esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
 - b) **Análise de Currículo (classificatória)**: esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, à qualificação e à experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**). Os pontos

requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

5 CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As vagas de monitor que vierem a surgir em decorrência da oferta de novas turmas dos cursos extensão do NINFIL do CEAD/UFPI, durante o prazo de validade deste Edital, serão preenchidas preferencialmente por discentes matriculados na UFPI, de modo que a classificação final, independentemente dos pontos obtidos pelos candidatos, obedecerá à seguinte escala de prioridade:
- 1 Discente matriculado na UFPI ou no CEAD/UFPI;
 - 2 Discente sem matrícula na UFPI ou no CEAD/UFPI.
- 5.2 Respeitando-se a escala de prioridade expressa no item anterior, a classificação do processo de seleção para as funções de tutor e de monitor seguirá a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na análise de currículo.
- 5.3 Havendo empate entre dois ou mais candidatos à função de tutor, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 1 Maior pontuação por tempo de experiência docente no ensino superior na área pleiteada ou equivalente;
 - 2 Maior pontuação por tempo de experiência docente na educação básica;
 - 3 Proficiência em idioma na área pleiteada;
 - 4 Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

6 RECURSOS

- 6.1 A todas as etapas do processo de seleção caberá recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo VI**) para o e-mail ninfil.cead@ufpi.edu.br, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 6.2 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão de Seleção e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, dentre outros.
- 6.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.
- 6.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 6.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado de todas as etapas do processo de seleção, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

8 CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

- 8.1 Os candidatos aprovados e classificados integrarão o cadastro de reserva e serão convocados

conforme a ordem de classificação, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.

- 8.2 A convocação de candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à necessidade do curso durante o período de validade deste Edital, obedecendo, estritamente à ordem de classificação, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.
- 8.3 A convocação dos candidatos do cadastro de reserva somente poderá acontecer se e quando, dentro do prazo de validade deste Edital, o candidato imediatamente superior na classificação estiver indisponível, independentemente do motivo, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.
- 8.4 O candidato convocado será lotado em uma área de acordo com a oferta do Curso, de modo que o docente e monitor ficarão responsáveis por todas as turmas inerentes a sua área.
- 8.5 Havendo mais de um candidato convocado para a mesma área pleiteada, a lotação ficará à critério da Coordenação do Curso.
- 8.6 Durante o prazo de validade deste Edital, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, uma única vez, para a área pleiteada.
- 8.7 Em caso de indisponibilidade, por quaisquer motivos, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.
- 8.8 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar do cadastro de reserva, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.

9 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA/PROJETO/CURSO CEAD/UFPI

- 9.1 Entregar, em data, horário e local indicados no ato da convocação, Ficha de Cadastro de Professor Formador **CEAD/UFPI**, Declaração de Não Acúmulo de Bolsa CAPES e, no caso de servidor efetivo da UFPI, Declaração de Legalidade, devidamente preenchidas e assinadas, e comprovante de experiência docente no ensino superior ou de formação em nível de pós-graduação *lato sensu*, conforme requisitos constantes na tabela I e no item 2.2.
- 9.2 Não estar vinculado a outros programas/projetos/cursos com bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outro tipo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.3 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos UAB/CAPES E **CEAD/UFPI**.

10 DA BOLSA DE TUTORIA

- 10.1 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas para as vagas de Tutoria, que cumprirem com todas as exigências do programa, receberão bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
- 10.2 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas para as vagas de Monitoria, que cumprirem com todas as exigências do programa, receberão bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 10.3 É vedada a acumulação da bolsa com outras remunerações provenientes de estágios, monitorias ou iniciações científicas, seja proveniente da própria UFPI ou de outras instituições.
- 10.4 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Tutor e de Monitor, conforme determinado pela Coordenação do Curso.
- 10.5 A qualquer tempo a Coordenação do Curso e/ou a Direção do CEAD poderá/poderão avaliar o desempenho do Tutor e do Monitor, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função.

10.6 O Tutor e/ou Monitor que não estiver/estiverem atendendo às demandas relacionadas à área e não estiver/estiverem desempenhando suas atribuições de forma satisfatória junto à Coordenação do Curso e/ou ao CEAD/UFPI, poderá/poderão ser desvinculado/os do programa, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

11 ATRIBUIÇÕES DO TUTOR E DO MONITOR

11.1 São atribuições do Tutor e do Monitor no âmbito dos programas/projetos/cursos junto ao CEAD/UFPI:

- a) Planejar a organização didático-pedagógica da área, o que implica selecionar e/ou produzir, definir e adequar conteúdos, objetivos, metodologias, materiais de ensino e procedimentos de avaliação da aprendizagem, considerando a ementa e a bibliografia do PPC do Curso;
- b) Realizar a organização didático-pedagógica da área nas turmas virtuais do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), disponibilizando, no prazo determinado pela Coordenação do Curso, orientações, conteúdos, materiais de ensino, atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento do curso;
- c) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definidos pela Coordenação do Curso;
- d) Deslocar-se, quando necessário, até aos polos de apoio presencial do Curso para coordenar, supervisionar, acompanhar e/ou conduzir atividades próprias do processo de aprendizagem dos alunos, inclusive ministrar aulas presenciais sobre tópicos gerais e/ou específicos da área, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso;
- e) Gravar aulas (atividade assíncrona) sobre tópicos gerais e/ou específicos da área, inserir/publicar o vídeo em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, e disponibilizar o *link* nas turmas virtuais do SIGAA, quando solicitado, no prazo determinado;
- f) Ministrar aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da área por meio de webconferências (atividade síncrona), em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, quando solicitado, no prazo determinado;
- g) Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades promovidas pela Coordenação do Curso ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos e relacionados à área sob sua responsabilidade;
- h) Responder instrumentos de avaliação do Curso e do CEAD/UFPI;
- i) Apresentar à Coordenação do Curso relatório de viagens aos polos de apoio presencial, com o registro das atividades realizadas nos encontros presenciais.

11.2 São atribuições específicas do Tutor no âmbito dos programas/projetos/cursos junto ao CEAD/UFPI:

- a) Orientar monitoria, iniciação à docência, residência pedagógica, iniciação científica e outros programas de apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, quando solicitado pela Coordenação do Curso;
- b) Tutoriar, orientar e supervisionar, por meio de contatos permanentes, o trabalho dos monitores que atuam na área sob sua responsabilidade, tanto nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem quanto nos polos de apoio presencial;
- c) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, os instrumentos de avaliação da aprendizagem dos alunos, conforme previsto no Plano de Curso e nos regimentos da UFPI, com gabaritos e orientações quanto à correção e à atribuição de nota;

- d) Preencher o diário eletrônico no SIGAA, o que inclui, entre outros procedimentos, inserir e/ou conferir as notas atribuídas nas atividades e nas avaliações e consolidar as turmas relativas à área sob sua responsabilidade, conforme calendário acadêmico e/ou no prazo determinado pela Coordenação do Curso;
- e) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, o Plano de Curso e o Plano de Trabalho com o detalhamento da organização didático-pedagógica da disciplina e o cronograma de execução das atividades, conforme o calendário acadêmico do Curso;

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo de seleção, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e das condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo de seleção.
- 12.3 O presente Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 30 de março de 2023.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA
Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora da UAB/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	30/03/2023	Até às 18h
Submissão de pedido de inscrição	31/03/2023 a 04/04/2023	Até às 23h59 do dia 04/04/2023
Homologação das inscrições	17/04/2023	Até às 18h
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	18/04/2023	Até às 23h59
Resultado de recurso referente à homologação das Inscrições	25/04/2023	Até às 18h
Resultado da análise de currículo	03/05/2023	Até às 18h
Interposição de recurso referente ao resultado da análise de currículo	04/05/2023	Até às 23h59
Resultado de recurso referente ao resultado da análise de currículo	09/05/2023	Até às 18h
Resultado preliminar	09/05/2023	Até às 18h
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	10/05/2023	Até às 23h59
Resultado de recurso referente ao resultado Preliminar	12/05/2023	Até às 18h
Resultado final	13/05/2023	Até às 18h

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, R.G.: _____, CPF:
_____, e-mail: _____, telefone
(WhatsApp): _____, venho requerer inscrição no Processo de Seleção destinado
ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à vaga de Tutor ou
de Monitor, na condição de Bolsista CEAD/UFPI, para atuar junto ao **Núcleo Interdisciplinar de
Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI, NINFIL**, na área _____, nos
termos do Edital 20/2023 – CEAD/UFPI, de 30/03/2023.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Área pleiteada:

Descrição dos itens	Pontuação				
	Na área	Em áreas afins	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da banca)
Titulação					
Doutorado	40	20	40		
Mestrado	20	10	20		
Especialização	10	5	10		
Qualificação acadêmica					
Graduação na área pleiteada	10		20		
Proficiência no idioma da área pleiteada	10		10		
Proficiência em idioma diferente da área pleiteada	05		10		
Formação em EaD	03		06		
Experiência profissional					
Experiência docente no ensino superior na área pleiteada	05 pontos por período letivo		25		
Experiência docente na educação básica	02 pontos por ano letivo		10		
TOTAL DE PONTOS					

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, R.G.: _____, CPF: _____, SIAPE (se servidor ou aluno da UFPI): _____, declaro, junto ao Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI, ter disponibilidade de tempo e capacidade técnica para o exercício da função pleiteada, referente ao planejamento, à mediação e à avaliação do processo de ensino-aprendizagem na modalidade de Educação a Distância, e demais atribuições próprias do cargo de Tutor do CEAD/UFPI, o que inclui participar de encontros de formação docente, reuniões administrativas e pedagógicas, definir e desenvolver estratégias de formação de tutores, deslocar-se até os polos de apoio presencial do Curso para coordenar e/ou acompanhar atividades acadêmicas, entre outras incumbências, de acordo com cronograma de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso, respeitando as normas regimentais do CEAD, da UFPI e os preceitos legais pertinentes em geral.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, R.G.: _____, CPF: _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor/Monitor para, na condição de Bolsista CEAD/UFPI, atuar junto ao **Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI**, o **NINFIL** do CEAD/UFPI, nos termos do Edital 20/2023 – CEAD/UFPI, de 30/03/2023, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal Brasileiro (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos) e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato(a):	CPF:
Área pleiteada:	

ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO	
	Homologação das inscrições
	Análise de currículo
	Resultado preliminar

Nestes termos, peço deferimento.

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)